



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria Nº 36/2021

"AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS EM 03/03/2021"

## PORTARIA Nº 36 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Elisabeth Azevedo  
Recepção/Protocolo

"Dispõe sobre enquadramento por merecimento da servidora efetiva Liliumara Ferreira e Silva Villalva no Sistema de Evolução Funcional da Câmara Municipal de Monte Mor e dá outras providências".

**ALEXANDRE PINHEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

**Considerando** os termos da Lei nº. 2.094 de 17 de março de 2015 e suas alterações trazidas pela Lei nº. 2.276 de 30 de março de 2016;

**Considerando ainda** a Certidão de Contagem do Tempo para Evolução Funcional da servidora Liliumara Ferreira e Silva Villalva, emitida pela Comissão Coordenadora de Avaliação de Desempenho Funcional, anexo único e parte integrante desta Portaria;

**Considerando finalmente** a comprovação de tal contagem, presente na pasta funcional da servidora em questão, localizada no setor de Recursos Humanos desta Casa de Leis:

### Resolve

**Art. 1º** - Enquadrar a servidora **Liliumara Ferreira e Silva Villalva**, Procuradora Jurídica, portadora do RG nº. 25.075.447-2 e CPF/MF nº. 167.030.878-22 no nível "B" da tabela do Anexo I da Lei nº. 2.276 de 30 de março de 2016.

**Parágrafo Único** - A referência da servidora passa a ser "E-I-B".

**Art. 2º** - Ficam os Setores Competentes autorizados a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 03 de março de 2021.

**ALEXANDRE PINHEIRO**

Presidente

**ADRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 03 dias do mês de março do ano de 2021.

**RENATA BERNARDO DE SOUSA**

Diretora Geral



# Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

## CERTIDÃO DE CONTAGEM DO TEMPO PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Certificamos, para fins de Evolução Funcional pela visão desta Comissão, nos termos da Lei 2094, 17 de março de 2015 e Lei 2276, 30 de março de 2016 e Instrução Normativa nº 06/2017 que o Servidor (a):

**Nome Servidor:** LILIUMARA FERREIRA E SILVA VILLALVA  
**Matrícula:** 162  
**RG:** 25.075.447-2  
**CPF:** 167.030.878-22

**CARGO/FUNÇÃO ATIVIDADE** (do requerimento): Procurador Jurídico  
**DATA ADMISSÃO:** 02/02/2015 – 03 anos completos no cargo.  
**SUB-QUADRO:** R\$ 8.326,55 - Letra ( A ) para R\$ 9.159,21 - Nível Letra ( B ).

Registrou no período de **02/02/2018 a 02/02/2021** para fins de interstício: **03 anos e 0 meses** de efetivo exercício no serviço público.

Dessa forma a Evolução Funcional se dá:  
( ) Aprovação Estágio Probatório (03 anos)  
( X ) Merecimento

E que conforme:

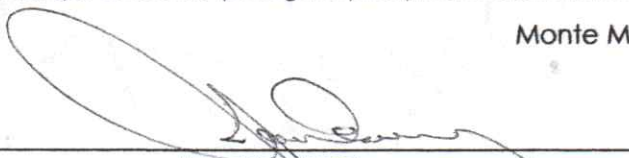
### Lei 2094 de 17 de março de 2015:

Art. 7 A promoção do servidor será efetuada até o último dia do mês seguinte em que ele completar 03 (três) anos de efetivo exercício, valendo seus efeitos a partir do 1º dia do mês seguinte.

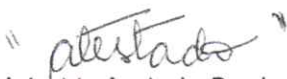
Assim sendo, solicitamos a emissão da Portaria de alteração letra/salário para que o departamento responsável dê continuidade ao processo a partir de **MARÇO/2021**.

NOTA-SE: A Comissão está avaliando a Evolução Funcional do Servidor acima identificado, bem como, certificando o preenchimento dos requisitos para enquadramento conforme Tabela Salarial atual, sem, contudo, apreciar a questão de ordem financeira / Teto Remuneratório, que deverá sempre seguir o princípio da constitucionalidade.

Monte Mor, 09/02/2021

  
\_\_\_\_\_  
JAIR EVANGELISTA  
PRESIDENTE

  
Maria Elisabeth Hadler Azevedo  
Secretária

  
Daniela Maria A de Paula Brito  
Membro